



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 479/2007

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), em conta com dotações específicas para atendimento ao convênio firmado entre **CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR** para aquisição de materiais de consumo, equipamento e material permanente, obras e instalações, Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para **REFORMA E AMPLIACÃO DO CENTRO DE EVENTOS** a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

27.813.0006 – REFORMA E APLIACÃO DO CENTRO DE EVENTOS R\$ 70.000,00

33.90.30.000000 - Material de Consumo

44.90.52.000000 - Equipamento e Material Permanente

44.90.51.000000 - Obras e Instalações

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com **CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de maio de 2007.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal